




## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - REUNIÃO

Dia: 16/08/2023 Horário 17:30 Local: CCJ COMISSÃO  
Início: 16:46 Término 16:55 Presentes: 15

### Presentes

AMILTON FILHO(MDB)	TITULAR	16/08/23 16:47
CORONEL ADAILTON(SD)	TITULAR	16/08/23 16:49
CRISTIANO GALINDO(SD)	TITULAR	16/08/23 16:47
ISSY QUINAN(MDB)	TITULAR	16/08/23 16:46
JOSÉ MACHADO(PSDB)	TITULAR	16/08/23 16:46
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	16/08/23 16:54
MAJOR ARAÚJO(PL)	TITULAR	16/08/23 16:46
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	16/08/23 16:47
VETER MARTINS(PAT)	TITULAR	16/08/23 16:47
VIVIAN NAVES(PP)	TITULAR	16/08/23 16:47
WAGNER CAMARGO NETO(SD)	TITULAR	16/08/23 16:46
WILDE CAMBÃO(PSD)	TITULAR	16/08/23 16:47
AMAURI RIBEIRO(UB)	SUPLENTE	16/08/23 16:47
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	SUPLENTE	16/08/23 16:47
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	SUPLENTE	16/08/23 16:47

  
WAGNER CAMARGO NETO (SD)  
PRESIDENTE COMISSÃO

APROVADO EM <sup>1ª</sup>  
A <sup>2</sup>ª DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
Em 16/08/2023  
  
Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA  
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 17/08/2023  
  
Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 935/P

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 575, extraído do Processo Legislativo nº 2023001613, aprovado em sessão realizada nesta data, de **minha autoria**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,



Deputado **BRUNO PEIXOTO**  
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 575, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SANTIAGO FERRAZ DE MAIA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de agosto de 2023.

  
**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
- PRESIDENTE -

  
**Deputado VIRMONDES CRUVINEL**  
- 1º SECRETÁRIO -

  
**Deputado JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -





# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.186



### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 22.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Institui, no Estado de Goiás, o "Ano Escritor Bariani Ortêncio" e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Goiás, o "Ano Escritor Bariani Ortêncio", a ser comemorado em 2023, em homenagem ao centenário de seu nascimento.

Parágrafo único. O calendário das comemorações de que trata o *caput* deste artigo incluirá a realização das respectivas solenidades e festividades, especialmente, no dia 24 de julho, data de seu natalício.

Art. 2º O "Ano Escritor Bariani Ortêncio" fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

Protocolo 402472

##### LEI Nº 22.223, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

AS  
SFS

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SANTIAGO FERRAZ DE MAIA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de agosto de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 402473

##### LEI Nº 22.224, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei nº 21.071, de 9 de agosto de 2021, que cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás pela criança alfabetizada, em regime de colaboração com os municípios goianos, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 21.071, de 9 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

§ 1º .....

I - .....

b) 1 (uma) bolsa mensal para Especialista em Educação Infantil no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais;

c) 1 (uma) bolsa mensal para Especialista em Alfabetização no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais;

d) 1 (uma) bolsa mensal para Especialista em Gestão no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais;

e) 6 (seis) bolsas mensais para Professor Formador em Educação Infantil no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais;

f) 6 (seis) bolsas mensais para Professor Formador em Alfabetização no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais; e

g) 6 (seis) bolsas mensais para Professor Formador em Gestão no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais;

II - .....

a) 40 (quarenta) bolsas mensais para Articulador Regional no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais;

b) 40 (quarenta) bolsas mensais para Formador em Educação Infantil no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais;

c) 40 (quarenta) bolsas mensais para Formador em Alfabetização no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no total de 12 (doze) bolsas anuais; e



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 22 de agosto de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

  
ÁLVARO SOARES GUIMARAES  
- Diretor Parlamentar -